



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

EDITAL Nº 13/2020 – IFRS-BG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –
PET MATEMÁTICA

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso Programa de Educação Tutorial – PET Matemática, para estudantes de Graduação do curso de Licenciatura em Matemática.

1. DA DENOMINAÇÃO

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de quatro bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Bento Gonçalves e até dois voluntários.

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Análise de Currículo
- Entrevista;
- Carta de Intenções.

3.3. O(s) candidato(s) que não participar(em) de alguma das etapas propostas pelo edital ou que não entregarem a documentação completa estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

- I - estar regularmente matriculado como estudante do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Bento Gonçalves;
- II - não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa;
- III - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- IV - assinar o Termo de Compromisso;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- I – *curriculum vitae* ou Lattes COMPROVADO (cópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);
- II – comprovante de matrícula (emitido pelo sistema acadêmico);
- III – cópia do documento de identidade e CPF.
- IV – Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido pelo candidato;
- V – Carta de Intenções devidamente preenchida pelo candidato (ANEXO B).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por:

- Delair Bavaresco (Tutor);
- Vagner Weide Rodrigues (Coordenador Substituto do curso de Licenciatura em Matemática);
- Bolsistas do grupo.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Análise do *curriculum vitae* ou *lattes* (30 pontos);

Esta nota é obtida a partir da análise, realizada pela Comissão de Seleção, do *curriculum* do candidato levando em consideração sua formação complementar, conforme anexo C;

- Entrevista (50 pontos);

A entrevista constará de questões formuladas pela banca examinadora. Será avaliada a fluência e a capacidade de argumentação dos candidatos e, também, demonstração de capacidade de compromisso e engajamento nas ações do programa.

- Carta de Intenções (20 pontos).

A Carta de Intenções de ingresso no PET deverá ser digitada, indicando o motivo (objetivo/interesse) pelo qual quer tornar-se bolsista do Programa PET e seu entendimento sobre a atuação do PET.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

24/07/2020 – Lançamento do Edital.

24/07/2020 – Início do período de inscrições.

31/07/2020 – Encerramento do período de inscrições.

03/08/2020 – A listagem com as inscrições homologadas, a forma e horários de entrevistas serão enviadas por e-mail aos inscritos e divulgados nas redes sociais do PET.

05/08/2020 – Entrevistas por videoconferência com os candidatos, conforme os horários divulgados.

07/08/2020 – Divulgação dos resultados.

10/08/2020 – Homologação dos resultados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

As inscrições deverão ser enviadas em e-mail único da conta pessoal do candidato, com toda a documentação em anexo e em formato PDF, até as 23h59min do dia 31/07/2020, para o endereço pet@bento.ifrs.edu.br.

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo grupo e professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

- I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - desistência;
- III - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- IV - descumprimento das obrigações junto aos documentos institucionais;
- V – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e
- VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Bento Gonçalves, 24 de Julho de 2020.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
Portaria nº 148/2020

(A via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-Geral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET– IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

Nome completo: _____

CPF.: _____._____._____._____ RG.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço. Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____

E-mail: _____

Fone (Residencial) _____ Celular: _____

Número de matrícula: _____ Ano de ingresso no curso _____

Desempenha alguma atividade profissional () Não () Sim. Se sim, descreva. Instituição
(Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.) _____

Tipo de Vínculo: _____ Cargo/Função _____ Regime de trabalho:

Endereço do local de trabalho: _____

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

Local: _____ Data: ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

ANEXO B

Carta de Intenções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PESSOAL

Item	Tipo	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1	Tempo de contribuição com o programa*	1,5 por semestre	10	
2	Curso de formação complementar	1 por curso (min 20 horas)	6	
3	Experiência profissional na área de educação	2 por semestre	6	
4	Experiência profissional em outros ambientes coletivos	2 por semestre	6	
5	Participação em eventos e projetos de Ensino, pesquisa e extensão	0,5 por certificado	2	

* Caso o candidato já possua formação em nível superior, esse item não será pontuado.